

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANÁ

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Baírro Brasília, Pato Branco/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 32.169.35010001-72, neste ato representada por seu representante legal, Sr. LUIZ HENRIQUE PICCININ, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 083.964.649-60 e RG nº 12,335.767-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Manoel Ribas, nº 308, apto 02, Bairro Brasília, Pato Branco/PR.

As PARTES, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 07/2023, instruído no processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Segunda, item 1, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações o valor total do contrato que era de R\$ 7.242,30 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), passa a ter o valor total de R\$ 14.484,60 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), tendo o aditivo o valor total de R\$ 7.242,30 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL SSL EV PRO COM VALIDADE DE 1 (UM) ANO CONTENDO DOMÍNIO PRINCIPAL, MAIS TRES SAM'S COM INTALAÇÃO NO SERVIDOR DE HOSPEDAGEM E SERVIDORES LOCAIS + MPKI SSL INCLUSO	01	7.242,30	7.242,30

2.2. Da mesma forma, por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

Página 1 de 2

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78,121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

4.3 O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 7.242,30 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Parágrafo Primeiro - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 11 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal CONTRATANTE

LAIS CRISTINA digital por LAIS PICCININ:079

Assinado de forma CRISTINA

24545964

PICCININ:07924545964 Dados: 2024.01.11

14:56:35 -03'00'

LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

LUIZ HENRIQUE PICCININ Representante Legal CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: () 16

muria Nome:

Nome: CPF:

Página 2 de 2

Av. Brasil, 245 - Fone/Fax: (45) 3235-1212 - CEP 85485-000 - Três Barras do Paraná - PR CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANA

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Terceira e Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação de vigência para mais 12 (doze) meses, alterando também valor total do Contrato Administrativo nº 07/2023, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Aditivo: 11/01/2023

Valor do Aditivo: R\$ 7.242,30 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa de Licitação nº 01/2023

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO

PARANA

Contratada: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na Cláusula Terceira e Sexta, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com a prorrogação de vigência para mais 12 (doze) meses, alterando também valor total do Contrato Administrativo nº 07/2023, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Assinatura do Aditivo: 11/01/2023

Valor do Aditivo: R\$ 7.242,30 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Dispensa de Licitação nº 01/2023

Publicado por: Karine Fernanda Skorupa Código Identificador:4FE631F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2024. Edição 2938 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/